



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO EXECUTIVO Nº 108/2022, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Incisos IV e VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: Que dia 15 de Novembro é o dia da Proclamação da República do Brasil;


DECRETA:

Art.1º- Fica Decretado Ponto Facultativo nos órgãos da administração Pública Municipal no dia 14 de Novembro de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde estará atendendo em regime de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE
RS, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.


Roberto Maciel Santos
Prefeito Municipal


Registre-se, publique-se:

Data supra

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 10/11/22 a 25/11/22

Local: Mural da Prefeitura Municipal


Secretária da Administração

Fabiano Nunes dos Santos
Sec. Mun.da Fazenda

